



# PREFEITURA DE Guararema

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, **FAZ SABER** que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - PSS, para a contratação temporária para atendimento de excepcional interesse público de Médico I (Ginecologia), Médico II (Pediatria e Ginecologia), Técnico em Enfermagem, Técnico em Farmácia e Analista de Saúde (Terapia Ocupacional), para composição do quadro de funcionários das Unidades de Saúde em função do desligamento e afastamento de servidores. Os contratos decorrentes desta seleção serão regidos pela Lei Municipal nº 3352, de 06 de abril de 2020, que "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no município de Guararema, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal" e pelos artigos 10 a 15 da Lei Municipal nº 3390, de 29 de dezembro de 2020, e alterações.

### 1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado - PSS afigura-se de iniciativa da Prefeitura do Município de Guararema, sendo que a classificação do candidato implica mera expectativa de direito, que só se concretizará quando de sua convocação e contratação.
- 1.2. Tratando-se de uma seleção simplificada, não tem validade de concurso público. Os contratos decorrentes desta seleção terão validade de 12 (doze) meses, admitindo-se a prorrogação, uma única vez, por período também não superior a 12 (doze) meses.
- 1.3. A Prefeitura fará as contratações de Médico I (Ginecologia), Médico II (Pediatria e Ginecologia), Técnico em Enfermagem, Técnico em Farmácia e Analista de Saúde (Terapia Ocupacional) em caráter temporário, para assistência integral em Unidades de Saúde do Município.
- 1.4. Os locais da prestação dos serviços serão as Unidades de Saúde Municipais.

### 2. DOS EMPREGOS

2.1. Os empregos estão discriminados no quadro a seguir:

EMPREGO	CARGA HORÁRIA/ SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL	Nº DE VAGAS
Médico I (Ginecologia)	16 h	R\$ 12.326,11	1
Médico II (Pediatria)	08 h	R\$ 6.163,06	1



# PREFEITURA DE Guararema

Médico II (Ginecologia)	08 h	R\$ 6.163,06	1
Técnico em Enfermagem	30 h	R\$ 3.386,28	1
Técnico em Farmácia	40 h	R\$ 3.386,28	1
Analista de Saúde (Terapia Ocupacional)	30 h	R\$ 5.079,46	1

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato importa no conhecimento das disposições deste Edital e na aceitação tácita das condições, tais como se acham estabelecidas.

3.2. Em virtude de excepcional interesse público, as inscrições estarão abertas das **9 horas de 18 de novembro de 2024 às 15 horas de 22 de novembro de 2024, exclusivamente** pela internet - site [www.guararema.sp.gov.br](http://www.guararema.sp.gov.br).

3.3. No ato da inscrição o candidato deve encaminhar anexada a seguinte documentação, em arquivos no formato PDF:

#### 3.3.1. Médico I e II

- Carteira do Conselho Regional de Medicina, vigente;
- Registro Geral - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título de especialista da respectiva especialidade fornecido pela Sociedade de Especialidades Médicas - Ginecologia/Pediatria ou;
- Título de especialista após frequentar Residência Médica, reconhecida pelo MEC - Ginecologia/Pediatria.

#### 3.3.2. Técnico em Enfermagem

- Carteira do Conselho de Classe (COREN), dentro da validade;
- Registro Geral - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF.

#### 3.3.3. Técnico em Farmácia

- Certificado de conclusão do curso de Técnico em Farmácia;
- Cédula de Identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF.

#### 3.3.4. Analista de Saúde (Terapia Ocupacional)

- Carteira do Conselho de Classe (COFFITO), dentro da validade;
- Registro Geral - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF.

3.4. Será desconsiderada a inscrição do candidato que não encaminhar as documentações elencadas no subitem 3.3.

3.5. Não serão recebidas inscrições por via postal, fax, ou similares, ou fora do prazo estabelecido.

3.6. O candidato com deficiência deverá declarar na ficha de inscrição essa condição e a deficiência que possui,



# PREFEITURA DE Guararema

- informando o CID. No caso de aprovação, o candidato será submetido à perícia médica para confirmar sua condição especial e atestar sua aptidão ao exercício da função.
- 3.7. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
  - 3.8. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
  - 3.9. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Guararema o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
  - 3.10. No ato da inscrição não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes do Item 16 - DA CONTRATAÇÃO, sendo obrigatória a sua comprovação quando da contratação, sob pena de exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado.
  - 3.11. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
  - 3.12. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA SP em um dos endereços disponíveis no site [www.acessasaopaulo.sp.gov.br](http://www.acessasaopaulo.sp.gov.br).
  - 3.13. No município de Guararema/SP, o acesso à internet gratuito poderá ser realizado na Estação Literária "Profa. Maria de Lourdes Évora Camargo", localizada na Rua Dezenove de Setembro, nº 233, Centro.
  - 3.14. Às 15 horas (horário de Brasília) do dia **22 de novembro de 2024**, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada.

## 4. DOS REQUISITOS

- 4.1. Poderão se inscrever os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:
  - I - nacionalidade brasileira;
  - II - gozo dos direitos políticos;



# PREFEITURA DE Guararema

- III** - quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
- IV** - apresentar comprovante da formação específica exigida:
  - a)** Médico Pediatria: curso de nível superior em Medicina e título de especialista em Pediatria fornecido pelas respectivas Sociedades de Especialidades Médicas ou através do título de especialista após frequentar Residência Médica, reconhecida pelo MEC - Pediatria;
  - b)** Médico I e II (Ginecologia): curso de nível superior em Medicina e título de especialista de Ginecologia fornecido pelas respectivas Sociedades de Especialidades Médicas ou através do título de especialista após frequentar Residência Médica, reconhecida pelo MEC - Ginecologia;
  - c)** Técnico em Enfermagem: curso de nível técnico em enfermagem, com inscrição no Conselho de Classe (COREN) dentro da validade;
  - d)** Técnico em Farmácia: curso de nível técnico em farmácia;
  - e)** Analista de Saúde (Terapia Ocupacional): curso de nível superior bacharelado em Terapia Ocupacional, com inscrição no Conselho de Classe (COFFITO) dentro da validade;
- V** - idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- VI** - não estar incompatibilizado para o serviço público em razão de penalidade sofrida;
- VII** - não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;
- VIII** - prova documental regular das informações constantes da ficha de inscrição.

## 5. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 5.1.** Para efeito do que dispõe o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, as pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo e avaliação das provas, mantidas as condições especiais para adequação da sua aplicação de acordo com a necessidade.
- 5.2.** Serão publicadas duas listas simultâneas dos aprovados em ordem classificatória, uma contendo somente os nomes dos candidatos com deficiência e outra com todos que lograrem êxito no Processo Seletivo, inclusive com os nomes dos candidatos com deficiência.



# PREFEITURA DE Guararema

- 5.3. Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, serão essas preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 5.4. Para beneficiar-se do que faculta o item 5.1 deste Edital, o candidato com deficiência, quando da inscrição, deverá declarar tal condição, de acordo com o disposto no subitem 3.6.
- 5.5. A compatibilidade entre a deficiência apresentada e a função a ser desempenhada será avaliada nos termos do art. 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018.

## 6. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção consistirá no resultado da pontuação da prova de múltipla escolha e na análise dos documentos apresentados, por Comissão Especial, formada por integrantes da Prefeitura Municipal.
- 6.2. A lista com os inscritos será publicada no dia **22 de novembro de 2024, a partir das 16 horas** no Paço Municipal e disponível no site [www.guararema.sp.gov.br](http://www.guararema.sp.gov.br).

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES

Emprego	Atribuições
<b>Médico I e II (Ginecologista e Pediatra)</b>	Prestar assistência médica especializada em postos de saúde e demais unidades assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública.
<b>Técnico em Enfermagem</b>	Prestar serviços de assistência em enfermagem em postos de saúde e unidades assistenciais, auxiliando médicos e enfermeiros em suas atividades específicas.
<b>Técnico em Farmácia</b>	Prestar assistência em serviços da área farmacêutica na realização de operações farmacotécnicas, conferência de fórmulas e controle de estoques, sob supervisão do farmacêutico.
<b>Analista de Saúde (Terapia Ocupacional)</b>	Prestar serviços de assistência, diagnóstico, análise, tratamento, acompanhamento e prevenção de distúrbios relacionados à saúde dos indivíduos, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública.

## 8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 8.1. As provas serão realizadas na cidade de Guararema/SP.



# PREFEITURA DE Guararema

- 8.2. O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário e local constantes do respectivo Edital.
- 8.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova de múltipla escolha, constante do Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, e deverá adentrar a sala com 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de:
- a) caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 02 e borracha macia;
  - b) original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto, e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, ou Passaporte.
- 8.4. Somente será admitido na sala o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem 8.3 e desde que permita, com clareza, a sua identificação.
- 8.5. O candidato que não apresentar o documento conforme o subitem 8.3 não fará as provas, sendo considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 8.6. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
- 8.7. Não será admitido na sala o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
- 8.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos.

## 9. DA PROVA OBJETIVA

- 9.1. O presente Processo Seletivo contará com a aplicação de uma prova de múltipla escolha, que visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, contendo 20 (vinte) questões, valendo 5 (cinco) ponto cada uma delas, com duração de 2 (duas) horas, sendo disponibilizadas 4 (quatro) alternativas, de modo que uma apenas será considerada correta.
- 9.2. A prova objetiva está prevista para aplicação no dia **23 de novembro de 2024**, com início às 9 horas e término às 11 horas.
- 9.3. Eventuais rasuras constantes na tabela de respostas serão consideradas erradas, para fins de contagem de pontuação.



# PREFEITURA DE Guararema

- 9.4. A prova será realizada no prédio da **Escola Municipal Presidente Getúlio Vargas, localizada na Rua Dr. Silva Pinto, nº 176, Centro, Guararema/SP.**
- 9.5. A disponibilização do gabarito com as respostas está prevista para o dia **25 de novembro de 2024**, às 10 horas, no Paço Municipal e no site [www.guararema.sp.gov.br](http://www.guararema.sp.gov.br).
- 9.6. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.

## 10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 10.1. O resultado da prova de múltipla e a divulgação da lista de classificação serão disponibilizados no Paço Municipal e no site [www.guararema.sp.gov.br](http://www.guararema.sp.gov.br). A divulgação está prevista no dia **25 de novembro de 2024**, a partir das 16 horas.
- 10.2. Serão habilitados os candidatos com mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acerto da prova.
- 10.3. A classificação será em ordem crescente.

## 11. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 11.1. Os conteúdos programáticos previstos para os empregos são os constantes no quadro a seguir:

Emprego	Conteúdo Programático
<b>Médico I e II (Ginecologia)</b>	<b>Conhecimentos Específicos:</b> Anatomia dos órgãos genitais femininos. Embriologia dos genitais femininos. Fisiologia menstrual e sexual. Endocrinologia do aparelho genital feminino. Ciclo Menstrual. Climatério. Puberdade Fisiológica e patológica. Propedêutica clínica e complementar em tocoginecologia. Disfunções menstruais. Doenças sexualmente transmissíveis. Citogenética. Dismenorreia. Tensão pré-menstrual. Distopias genitais. Processos Inflamatórios dos genitais femininos. Esterilidade conjugal. Incontinência urinária na mulher. Fístulas genitais. Ginecologia da infância e da adolescência. Mastopatias benignas e malignas. Anticoncepção. Medicina psicossomática em ginecologia. Urgências ginecológicas. Afecções da vulva e da vagina. Afecções do colo e do corpo uterino. Afecções dos ovários e trompas. Oncologia ginecológica. Moléstia trofoblástica. Endometriose. Cirurgias Ginecológicas. Anomalias do desenvolvimento



# PREFEITURA DE Guararema

genital. Algias pélvicas. Disfunções sexuais. Leucorreias estados hiperandrogênicos. Estados hiperprolactínicos. Intersexualidade. Hemorragias disfuncionais. Gravidez ectópica. Abortamento. Ovulação. Fertilização. Transporte Ovular. Nidação. Deciduação. Placenta. Cordão Umbilical. Sistema Amniótico. Estudo do Feto. Modificações gerais e locais do organismo materno. Endocrinologia do ciclo gravídico-puerperal. Bacia obstétrica. Relações Úteros-fetais. Gravidez. Conceito. Duração, diagnóstico. Assistência pré-natal. Aspectos psicológicos do ciclo gravídico-puerperal. Trajeto pelvigenital. Contratilidade Uterina. Parto. Generalidades. Conceitos. Evolução Clínica do Parto. Assistência ao parto. Fenômenos mecânicos do parto. Fenômenos plásticos do parto. Analgesia e anestesia no parto. Puerpério e lactação. Doenças intercorrentes no ciclo gravídico-puerperal. Doença hipertensiva específica da gravidez prolongada. Gemelidade. Sofrimento fetal. Doença hemolítica perinatal. Distocias. Acidentes e complicações de parto. Discinesias. Prematuridade. Puerpério patológico. Tocotraumatismos maternos e fetais. Aspectos Médico-legais em toco-ginecologia. Patologia do feto e do recém-nascido. Mortalidade pré-natal. Distocias do trajeto e desproporção céfalo-pélvica. Estudo crítico das cirurgias obstétricas. Diagnóstico e terapêutica das patologias obstétricas. Efeitos de drogas sobre o conceito. Gravidez molar. Rotura prematura de membranas. Prolapso do cordão umbilical. Aspectos ético-legais da prática obstétrica. **Legislação Municipal:** Lei nº 2644/2009 - Institui o Código de Posturas Municipal - CPM e suas alterações - Lei nº 2650/2009; Lei nº 2137/2002 - Criação do Fundo Municipal de Saúde; Lei nº 2136/2002 - Criação do Conselho Municipal de Saúde; Lei nº 2301/2005 - Altera a Lei nº 2136/2002; Lei nº 2329/2005 - Altera a Lei 2136/2005 e 2301/2005; Lei nº 2347/2006 - Altera a Lei nº 2136/2002; Lei nº 2535/2008 - Dispõe alterando os incisos III e IV do Art. 18, da Lei nº 2136, de 10 de junho de 2002, com as modificações que lhe foram introduzidas pelas





# PREFEITURA DE Guararema

	<p>Leis n° 2301, de 14 de julho de 2005 e n° 2329, de 25 de novembro de 2005, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências. <b>Políticas de Saúde:</b> Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Código de Ética Médica. Atualidades sobre Saúde Pública e Medicina Geral. Saúde Pública. Medicina Social e Preventiva. Código de Processo Ético.</p>
<p><b>Médico (Pediatria)</b>      <b>II</b></p>	<p><b>Conhecimentos Específicos:</b> Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil. Crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuropsicomotor. Imunizações: ativa e passiva. Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: distúrbios cardiocirculatórios: cardiopatias congênitas, choque, crise hipertensa, insuficiência cardíaca, reanimação cardiorrespiratória. Distúrbios respiratórios: afecções de vias aéreas superiores, bronquite, bronquiolite, estado de mal asmático, insuficiência respiratória aguda, pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: acidose e alcalose metabólicas, desidratação aguda, diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, insuficiência suprarrenal. Distúrbios neurológicos: coma, distúrbios motores de instalação aguda, estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: glomerulopatias, infecções do trato urinário, insuficiência renal aguda e crônica, síndrome hemolítico-urêmica, síndrome nefrótica. Distúrbios onco-hematológicos: anemias carenciais e hemolíticas, hemorragia digestiva, leucemias e tumores sólidos, síndromes</p>



# PREFEITURA DE Guararema

	<p>hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: hepatites virais, insuficiência hepática. Doenças infectocontagiosas: AIDS, diarreias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilococcias e estreptococcias. Infecção hospitalar. Meningoencefalites virais e fúngicas. Sepses e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Viroses respiratórias. SARS-CoV2/Covid-19. Acidentes; acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência doméstica. Primeiros socorros no paciente politraumatizado. <b>Legislação Municipal:</b> Lei nº 2136/2002 - Criação do Conselho Municipal de Saúde e alterações. Lei nº 2137/2002 - Criação do Fundo Municipal de Saúde; Lei Orgânica do Município de Guararema: Título VI - Da Ordem Social - Capítulo I - Disposições Gerais - Seção I - Da Saúde.</p>
<b>Técnico em Enfermagem</b>	<p><b>Conhecimentos Específicos:</b> Ética profissional: Código de Ética de Enfermagem; lei do exercício profissional. Trabalho em equipe. Fundamentos de enfermagem. Assistência de enfermagem em: clínica médica, clínica cirúrgica, doenças crônicas degenerativas e doenças transmissíveis, saúde mental. Saúde do idoso e Saúde da Criança e do Adolescente. Procedimentos técnicos de enfermagem: enfermagem na administração de medicamentos, técnicas básicas de enfermagem. Programa Nacional de Imunização e Calendário de Vacinação para o Estado de São Paulo. Assistência de Enfermagem em Primeiros Socorros. Enfermagem em Saúde Pública: saneamento do meio ambiente; imunizações; doenças de notificação compulsória. Enfermagem em saúde do trabalhador, enfoque na Promoção e Prevenção em Saúde. Aplicação de medidas de biossegurança. Medidas de controle de infecção, esterilização e desinfecção; classificação de artigos e superfícies aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material, precauções padrão. Atuação nos programas do Ministério da Saúde (imunizações, mulher, criança, família, doentes crônicos degenerativos, idosos, vigilância epidemiológica e sanitária). Atuação em grupos por patologias. Legislação do Sistema Único de</p>



# PREFEITURA DE Guararema

	<p>Saúde - SUS (Princípios e Diretrizes). Legislação Profissional COFEN/COREN. <b>Legislação Municipal:</b> Lei nº 2644/2009 - Institui o Código de Posturas Municipal - CPM e suas alterações - Lei nº 2650/2009; Lei nº 2136/2002 - Criação do Conselho Municipal de Saúde; Lei nº 2301/2005 - Altera a Lei nº 2136/2002; Lei nº 2329/2005 - Altera a Lei nº 2136/2005 e nº 2301/2005 - Fica criado o Conselho Municipal de Saúde; Lei nº 2347/2006 - Altera a Lei nº 2136/2002 - Fica criado o Conselho Municipal de Saúde; Lei nº 2535/2008 - Dispõe alterando os incisos III e IV do Art. 18, da Lei nº 2136, de 10 de junho de 2002, com as modificações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2301, de 14 de julho de 2005 e nº 2329, de 25 de novembro de 2005, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências; Lei nº 2137/2002 - Criação do Fundo Municipal de Saúde; Lei Orgânica Municipal, artigos 149 a 157, da Seção I - da Saúde, Capítulo I, das Disposições Gerais, Título VI - da Ordem Social.</p>
<p><b>Técnico em Farmácia</b></p>	<p><b>Conhecimentos Específicos:</b> Preparo de drogas de acordo com fórmulas preestabelecidas ou necessidades urgentes. Fracionamento, armazenamento e distribuição de medicamentos. Manutenção de estoques. Controle de compras. Princípio ativo dos fármacos: atuação dos fármacos no organismo, indicações e contraindicações. Posologia. Efeitos colaterais. Aspectos gerais da farmacologia. Farmácia ambulatorial e hospitalar: dispensação de medicamentos, previsão, estocagem e conservação de medicamentos. Conduta para com o paciente. Farmacologia: noções básicas de farmacologia geral de medicamentos que atuam em vários sistemas, em vários aparelhos e de psicofarmacologia. Noções básicas de farmacotécnica: pesos e medidas. Formas farmacêuticas. Cálculos em farmácia. Nomenclatura de fármacos. Preparo de soluções não estéreis e estéreis. Portaria SVS/MS nº 344/98 (capítulos de notificação e receitas). RDC nº 20/2011 - ANVISA. Nota técnica sobre a RDC nº 20/2011. RDC nº 44/2009 - ANVISA. RDC nº 80/2006 - ANVISA. RDC nº</p>



# PREFEITURA DE Guararema

	<p>67/2007, Anexo VI - ANVISA. Biossegurança. <b>Legislação Municipal:</b> Lei n° 2644/2009 - Institui o Código de Posturas Municipal - CPM e suas alterações; Lei n° 2136/2002 - Criação do Conselho Municipal de Saúde e alterações. Lei n° 2137/2002 - Criação do Fundo Municipal de Saúde; Lei Orgânica do Município de Guararema: Título VI - Da Ordem Social - Capítulo I - Disposições Gerais - Seção I - Da Saúde.</p>
<p><b>Analista de Saúde (Terapia Ocupacional)</b></p>	<p>Terapia ocupacional em saúde mental: Reforma Psiquiátrica e Política Nacional de Saúde Mental: princípios, diretrizes, normativas e legislação. Princípios da atenção e recomendações da OMS para a formulação de políticas públicas de saúde mental. Terapia Ocupacional na área da infância e adolescência com deficiência intelectual e distúrbios globais de desenvolvimento: princípios e diretrizes da assistência à criança e ao adolescente com deficiência intelectual e distúrbios globais de desenvolvimento e serviços de assistência no contexto das políticas públicas nacionais da pessoa com deficiência. Propostas de intervenções terapêuticas na terapia ocupacional para inclusão social de crianças e adolescentes com deficiência intelectual ou distúrbios globais de desenvolvimento. Inclusão escolar de crianças com comprometimento intelectual e/ou afetivo e ações da terapia ocupacional. Terapia ocupacional e saúde da pessoa com deficiência: reabilitação e recursos tecnológicos (ajudas técnicas, tecnologia assistiva, tecnologias de apoio e tecnologias de assistência): a Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência. Planejamento e organização de serviços de atenção à pessoa com deficiência no SUS. Recursos tecnológicos e inclusão social de pessoas com deficiência. Terapia Ocupacional em contextos hospitalares: práticas hospitalares em terapia ocupacional: retrospectiva histórica, constituição do campo e domínios de pesquisa e prática. A integralidade do cuidado no hospital e sua interlocução com a rede de serviços sociais e de saúde. Política Nacional de Humanização:</p>



# PREFEITURA DE Guararema

diretrizes e estratégias. Terapia Ocupacional e saúde da pessoa com deficiência: processos de desinstitucionalização e inclusão social: a institucionalização e os processos de desinstitucionalização da pessoa com deficiência. Os diferentes tipos de instituições asilares, os mecanismos de sustentação institucional, as relações entre as instituições de reabilitação e os demais serviços de saúde. Sistema Único de Saúde (SUS) e as ações de prevenção de deficiência e incapacidades, de tratamento e de reabilitação de pessoas com deficiência como apoio/suporte às famílias e serviços. Terapia Ocupacional em geriatria e gerontologia: conceitos básicos. Transição demográfica e epidemiológica. Promoção da saúde para idosos. Terapia Ocupacional, pessoas com deficiência e cooperativismo: deficiência e estigma. Instituições de assistência e deficiência. Cooperativismo social e economia solidária. Cooperativismo e inclusão social. Terapia Ocupacional Social: bases e conceitos fundamentais. História e desenvolvimento da Terapia Ocupacional Social no Brasil. Objetos e campos de atuação. Política e serviços de Assistência Social no Brasil. Código de Ética na Terapia Ocupacional. Legislação Municipal: Lei nº 2136/2002 - Criação do Conselho Municipal de Saúde e alterações. Lei nº 2137/2002 - Criação do Fundo Municipal de Saúde; Lei Orgânica do Município de Guararema: Título VI - Da Ordem Social - Capítulo I - Disposições Gerais - Seção I - Da Saúde.

## 12. DOS RECURSOS

- 12.1. O candidato poderá apresentar recurso em até 2 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação da lista de classificação.
- 12.2. A resposta do recurso estará disponível até o primeiro dia útil após o término do prazo estipulado no subitem 12.1.
- 12.3. O recurso deverá ser interposto por petição endereçada e protocolada à Comissão Especial, no Paço Municipal, localizado na Praça Cel. Brasílio Fonseca, nº 35, Centro, Guararema/SP, acompanhado das razões, devendo constar:



# PREFEITURA DE Guararema

nome do candidato, nº da inscrição, nº do RG, nome da vaga pretendida e endereço para correspondência.

**12.4.** A Comissão Especial informada no item 6.1 será responsável pelo julgamento do recurso.

## **13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**13.1.** Os critérios de desempate de candidatos são assim estabelecidos, na seguinte ordem:

**I** - maior idade;

**II** - maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;

**III** - sorteio.

## **14. DO RESULTADO**

**14.1.** A classificação final dos candidatos será disponibilizada no Paço Municipal e divulgada através do site [www.guararema.sp.gov.br](http://www.guararema.sp.gov.br). A previsão da divulgação é no dia **28 de novembro de 2024**.

**14.2.** Os selecionados passarão por um período probatório de avaliação de 30 (trinta) dias para a verificação da sua adequação às funções, período em que caberá ao superior imediato o registro devidamente justificado de eventual inadequação do contrato, importando seu silêncio em aprovação tácita.

## **15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**15.1.** O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

## **16. DA CONTRATAÇÃO**

**16.1.** A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Guararema.

**16.2.** A convocação será feita mediante disponibilização no Paço Municipal e no site [www.guararema.sp.gov.br](http://www.guararema.sp.gov.br).

**16.3.** Por ocasião da contratação, deverão ser comprovadas, mediante a apresentação dos devidos documentos (originais e cópias) as seguintes condições:

**a)** ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

**b)** ter 18 (dezoito) anos completos na data de contratação;



# PREFEITURA DE Guararema

- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares e apresentar certificado de reservista ou dispensa;
- d) ser eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral e apresentar comprovantes de votação nas duas últimas eleições;
- e) estar com o CPF regularizado;
- f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do emprego público, dentre os quais comprovante de escolaridade;
- g) atestado de antecedentes criminais;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- i) certidão de nascimento ou casamento;
- j) cédula de identidade - RG ou RNE;
- k) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- l) inscrição no PIS/PASEP;
- m) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- n) caderneta de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- o) por ocasião da contratação, deverá ser assinada pelo candidato declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

**16.4.** Após a apresentação dos documentos previstos no subitem 16.3, o candidato aprovado passará por uma avaliação médica de forma a comprovar a sua aptidão física e mental para o exercício do emprego público.

**16.5.** O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Processo Seletivo Simplificado, sem qualquer alegação de direitos futuros.

## **17. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1.** Em qualquer momento do Processo Seletivo Simplificado ou após sua realização, caso sejam detectadas omissões ou inverdades das informações da ficha de inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente rescindido, sem direito a qualquer indenização, bem como prejuízo das ações de natureza administrativa, civil e criminal cabíveis.

**17.2.** A inscrição do candidato importará em declaração de prévio conhecimento e aceitação das instruções e condições contidas no presente Edital.

**17.3.** A homologação do Processo Seletivo será feita pelo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, em até 2 (dois) dias



# PREFEITURA DE **Guararema**

contados da publicação do resultado final, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial constituída no Processo Seletivo.

- 17.4. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço na Prefeitura Municipal de Guararema, enquanto perdurar a validade do processo seletivo.
- 17.5. A convocação do candidato classificado obedecerá à ordem da classificação, alternadamente, entre a lista geral e uma lista especial que deverá ser composta somente pelos candidatos com deficiência, até que se complete a reserva legal das vagas disponíveis aos mesmos, não gerando direito de contratação a todos os classificados.
- 17.6. O candidato será submetido a exame médico para comprovar se está apto ao desempenho da função; se for considerado inapto, o candidato será eliminado do processo seletivo e/ou da chamada para a contratação.
- 17.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial a que alude o subitem 6.1 deste Edital.
- 17.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**ADRIANA MARTINS DE PAULA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ODVANE RODRIGUES DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

**CLAUDIA REGINA BORGES LIBERTUCIO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**